LEI N.º 633, de 30/12/1964

- Dispõe sobre a suplementação de verbas -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 2.808.751,60 (dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

200	§ 2.º - Serviços Publicos Municipais	
210	Matadouro	
211/8-89-1	Pessoal Variavel	
	Diaristas	41.333,00
240	Limpeza Publica	
241/8-85-1	Pessoal Variavel	
	II-Diaristas	645.529,00
250	Serviços Industriais	
251/8-63 1	Pessoal Variavel	
	Diaristas	519.422,00
300	§ 3.º - Obras e Melhoramentos Publicos	
320	Conservação de Rodovias	
	Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	
321/8-82-1	III-Diaristas	1.176.707,00
400	§ 4.º - Serviços Publicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8-33-1	Pessoal Variavel	
	IX-Vencimentos dos professores da Escola Tecnica de Comercio de Leme	425.760,60

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão :

a)-com o excesso de arrecadação verificado até a presente data nas seguintes verbas do orçamento vigente :

110/0-18-3	Imposto de Licença	
120/0	Imposto de Licença	
121/0-18-3	Da Sede	69.075,00
150/0-14-1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel	
160/0	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter-Vivos»	
161/0-14-1	Da Sede	976.062,70
170/0	Adicional destinado à Educação e Serviço Medico Hospitalar	
171/0-14-1	Da Sede	425.760,60
200/1-11-2	Taxas Rodoviarias	
210/1	I-Taxa de Conservação de	
220/1	Estrada de Rodagem	
221/1-11-2	Da Sede	2.388,00
270/1-21-4	Taxas de Expediente	
280/1	Taxa de Expediente	
281/1-21-4	Da Sede	30.485,00
490/3-03-0	Serviços Urbanos	
500/3	I-Taxa de Consumo de Agua	
510/3-03-0	Da Sede	143.230,30
610/4-11 0	Receita de Mercados, Feiras e	
620/4	Matadouro	
630/4	Receita do Matadouro	
631/4-11-0	Da Sede	163.500,00
640/4-12-0	Receita do Cemiterio	
650-4	Receita do Cemiterio	
651/4-12-0	Da Sede	113.986,00
910/6-22 0	Eventuais	
920/6	Eventuais	
921/6-22-0	Da Sede	44.264,00

b)-com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

100	§ 1.º - Administração Municipal	
120	Poder Executivo	
121/8 02-0	Subsidio e Representação do Prefeito -	
	Pessoal Fixo	
	I-Subsidio	840.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

Câmara

Diretor da Secretaria